



Mário Pires Correia Nunes  
E

**Freguesia de Vila Nova de Milfontes  
Concelho de Odemira**

**ATA N.º 13/2021**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES, REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM**

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, pelas dezoito horas, teve lugar na sua sede uma reunião ordinária do executivo da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, sob a presidência de Francisco António Caetano Lampreia, Presidente, e na presença do vogal Mário Pires Correia Nunes, Secretário, e da vogal Eufémia José Parreira Pereira Costa, Tesoureira.

**ORDEM DE TRABALHOS**

**1. - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**

1.1 - LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR: - Depois de lida foi a ata da reunião anterior aprovada por unanimidade.

1.2 - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO: - Cumprindo o plano de contingência, esta reunião realizou-se à porta fechada e sem a presença de público.

1.3 - APRECIÇÃO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA FREGUESIA: - O Senhor Presidente informou os restantes membros do Executivo sobre os diversos trabalhos em curso, a serem desenvolvidos pela Junta de Freguesia, bem como sobre as reuniões em que tem participado.

**2. - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**

2.1 - REUNIÃO DA JUNTA DE FREGUESIA: - A reunião de Junta foi alterada para hoje, dia 25 de agosto, por motivos de agenda.

2.2 - ARRANJO DE ROTUNDAS: - O Executivo fez um ponto de situação relativamente ao trabalho já desenvolvido com vista ao arranjo das rotundas da EN39. Prevê-se o arranque das obras no início do mês de setembro, na sequência da entrega do Totem da rotunda principal da entrada da Vila.

2.3 - ABERTURA DE CONSULTA PRÉVIA: - Foi presente pelo Sr. Presidente, a proposta nº 19/2021, que a seguir se transcreve na íntegra.

**"PROPOSTA N.º 19**

**ABERTURA DE CONSULTA PRÉVIA**

**EMPREITADA DE BAR/PARAGEM DO EXPRESSO DO JARDIM PINHAL DO MOINHO**

**2ª FASE**

Considerando que,



1. Compete à Junta de Freguesia executar, por empreitada ou administração direta, as obras que constem das opções do plano e tenham dotação orçamental adequada nos instrumentos de gestão previsional aprovados pela assembleia de freguesia, conforme a alínea f), do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A necessidade de construir um bar de apoio à população no Jardim do Pinhal do Moinho e tendo sido já concluída a 1.ª fase, importa dar inícios aos trabalhos da 2.ª fase de forma a adiantar a execução da obra, que se pretende concluir em 2022.

2. A Junta de Freguesia não dispõe de recursos humanos com conhecimentos para a realização deste tipo de obra;
3. O órgão competente para autorizar a despesa é a Junta de Freguesia, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;
4. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder **28.535,60 € (vinte e oito mil, quinhentos e trinta e cinco euros e sessenta cêntimos)**, acrescido IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela dotação 07011502, com o cabimento n.º 480;
5. O regime de empreitada de obras públicas se rege pelo Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, doravante CCP;
6. A regra geral do artigo 18.º do CCP que refere que a escolha do procedimento deve ter por base o valor do contrato a celebrar;
7. Que a consulta prévia é o procedimento que permite a formação de contratos de empreitada de obras públicas de valor inferior a 150.000,00 €, com convite a pelo menos três entidades, conforme alínea c) do artigo 19.º do CCP;
8. As peças da consulta prévia são o convite e o caderno de encargos, nos termos da alínea b) do n.º 1 artigo 40.º do CCP;
9. O caderno de encargos deve incluir o projeto de execução, nos termos do n.º 1 artigo 43.º do CCP;
10. Que é exigido a condução do procedimento por parte de um júri, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP e com as competências júri descritas no n.º 1 do artigo 69.º do CCP;

**Proponho ao Órgão Executivo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP:**

1. Autorização da abertura do procedimento por consulta prévia n.º 7/2021, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP, para realização de **“EMPREITADA DE BAR / PARAGEM DO EXPRESSO DO JARDIM PINHAL DO MOINHO - 2.ª Fase”**, pelo prazo de 120 dias, e consequentemente a despesa, correspondente ao **CPV: 45210000-2 - Construção de edifícios**.



Amário P. Costa  
E J

2. Aprovação do caderno encargos, projeto de execução e ofício convite (em anexo),
3. Que o júri seja constituído por:
4. **Presidente:** Eufémia José Parreira Pereira Costa, Tesoureira da Junta de Freguesia;  
**Vogal Efetivo:** Ilídio Maria, Assistente Técnico na Junta de Freguesia de VN Milfontes;  
**Vogal Efetivo:** Otilia de Jesus Campos, Assistente Técnica na Junta de Freguesia de VN Milfontes;  
**Vogal Suplente:** Paula Helena Silva Neves Cardoso, Assistente Técnica na Junta de Freguesia de VN Milfontes;  
**Vogal Suplente:** Isabel Maria Gonçalves Pedro Constancinho, Assistente Técnica na Junta de Freguesia de VN Milfontes;
5. Que o preço base seja **28.535,60 €** (vinte e oito mil, quinhentos e trinta e cinco euros e sessenta cêntimos) acrescendo IVA à taxa em vigor;
6. Que o critério de adjudicação o de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante tendo em conta exclusivamente o preço, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, definido no programa do procedimento;
7. Que sejam convidadas as seguintes empresas:
  - CONSTRUÇÕES FILIPE SILVA & MARTINIANO, LDA  
BAIRRO MONTE VISTOSO 14-B, 7645-285 VILA NOVA DE MILFONTES  
NIF: 502 344 580
  - RUI & CANDEIAS, LDA  
ZONA INDUSTRIAL LIGEIRA, Nº 2- LOTE 17  
7520-309 SINES  
NIF: 505173212
  - MÉTODO DE SEMPRE UNIPESSOAL, LDA  
RUA QUINTA DO VELHO, LOTE 3, R/C ESQ º  
7645-305 VILA NOVA DE MILFONTES  
NIF. 514031298

Vila Nova de Milfontes, 23 de agosto de 2021  
O Presidente da Junta de Freguesia”.

Depois de analisada foi a proposta nº19/2021 e referidos documentos, submetidos a votação, tendo sido aprovados por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do órgão executivo e cujos documentos ficam arquivados em pasta própria.

2.4 - 5ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA PARA O ANO DE 2021: - Foi presente a quinta alteração permutativa ao orçamento da Junta de Freguesia para o ano de 2021, que importa na quantia de seiscentos euros, tanto em reforços como em diminuições.



Depois de analisada foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade quando estavam presentes todos os membros do órgão executivo, cujos documentos ficam arquivados em pasta própria.

2.5 - RATIFICAÇÃO DE PAGAMENTOS: - O Sr. Presidente da Junta propôs ao órgão executivo a ratificação dos seguintes pagamentos:

- Fatura nº NDL/184/2021, do fornecedor "Caetano Auto, S.A.", no valor de 30.791,00 (trinta mil setecentos e noventa e um euros);

- Fatura 21/36, do fornecedor "Luis Graça, Unipessoal Lda", no valor de 3.382,50 (três mil trezentos e oitenta e dois euros e cinquenta cêntimos);

ao abrigo do nº 3 do artº 164º do Código do Procedimento Administrativo. Depois de analisado o executivo deliberou por unanimidade a ratificação dos referidos pagamentos.

3. - **APROVAÇÃO:** - A presente ata foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4. - **ENCERRAMENTO:** - Findos os trabalhos, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, encerrada a reunião quando eram vinte horas e quinze minutos, do que para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida, vai ser devidamente assinada pelos presentes.

O PRESIDENTE;

O SECRETÁRIO;

A TESOUREIRA;